



PROJETO DE LEI Nº 026 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato de 2 (dois) Advogados, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.526/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar temporariamente os seguintes cargos, autorizados pela Lei Municipal nº 2.526/2021, conforme art. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
2 Advogados	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 3.493,29

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 20 de junho de 2022.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Lei Municipal nº 2.526/2021 - que autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 2 (dois) Advogados.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a não interrupção dos serviços prestados e dar continuidade à alta demanda de trabalho exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda. Ademais, torna-se indispensável a prorrogação dos contratos, tendo em vista o grande fluxo de trabalho no setor de Licitações, com as modificações impostas pela nova legislação de licitações e contratos, bem como a necessidade de melhorar e reforçar a equipe de trabalho.

Outrossim, a prorrogação se faz necessária em virtude de o Município contar com um número exíguo de servidores para fins de realizar o serviço público, além de inexistir concurso público ou processo seletivo vigentes para tal cargo.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 20 de junho de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal